



CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

14 A 18 DE SETEMBRO 2026

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEIF N° 463/26**
APROVADO EM 15/09/2026
Proc.: 25.847.298-5
Int.: Escola Municipal do Campo Víctor Grande – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Palmital
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
02. **PARECER CEE/CEIF N° 464/26**
APROVADO EM 15/09/2026
Proc.: 25.829.090-9
Int.: Escola João Paulo II – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Mun.: Terra Boa
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



03. **PARECER CEE/CEIF N° 465/26**
APROVADO EM 15/09/2026
Proc.: 25.845.465-0
Int.: Escola Estadual Doutor Waldemiro Pedroso – Ensino Fundamental
Mun.: Jaguapitã
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citada deverá garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção dos Certificados de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
04. **PARECER CEE/CEIF N° 466/26**
APROVADO EM 15/09/2026
Proc.: 25.599.101-9
Int.: Colégio Estadual do Campo Nilo Peçanha – Ensino Fundamental e Ensino Médio
Mun.: Ivaiporã
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.



05. **PARECER CEE/CEIF N° 467/26**
APROVADO EM 15/09/2026
Proc.: 25.349.210-4
Int.: Escola Municipal Professor Luiz Antônio Lorenzette – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Cambará
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
06. **PARECER CEE/CEIF N° 468/26**
APROVADO EM 15/09/2026
Proc.: 25.550.425-8
Int.: Escola Municipal do Campo Interventor Manoel Ribas – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: União da Vitória
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



07. **PARECER CEE/CEIF N° 469/26**
APROVADO EM 15/09/2026
Proc.: 26.132.485-7
Int.: Escola Municipal Carlos Gomes – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Três Barras do Paraná
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
08. **PARECER CEE/CEIF N° 470/26**
APROVADO EM 15/09/2026
Proc.: 25.655.491-7
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Santa Rita de Cássia
Mun.: Mamborê
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



09. **PARECER CEE/CEIF N° 471/26**
APROVADO EM 15/09/2026
Proc.: 25.832.790-0
Int.: Escola Comunitária de Toledo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Toledo
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
10. **PARECER CEE/CEIF N° 472/26**
APROVADO EM 15/09/2026
Proc.: 22.647.694-6
Int.: Escola Cidadã – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária, atualizados, e à observância dos prazos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



11. **PARECER CEE/CEIF N° 473/26**
APROVADO EM 15/09/2026
Proc.: 25.135.684-0
Int.: Escola Municipal do Campo Dom João VI – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Ivaiporã
Ass.: Pedido de cessação definitiva e simultânea das atividades escolares
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo, indígenas e quilombolas e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01/2018, de 14/09/2018, e a Recomendação n.º 01/2026/NUDIJ, de 20/01/2026.
12. **PARECER CEE/CEIF N° 474/26**
APROVADO EM 15/09/2026
Proc.: 25.810.725-0
Int.: Escola Municipal de Cafeara – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Cafeara
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



13. **PARECER CEE/CEIF N° 475/26**
APROVADO EM 15/09/2026
Proc.: 25.638.333-0
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda
Mun.: Roncador
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
14. **PARECER CEE/CEIF N° 476/26**
APROVADO EM 15/09/2026
Proc.: 26.021.203-6
Int.: Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca – Ensino Fundamental
Mun.: Umuarama
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



15. **PARECER CEE/CEIF N° 477/26**
APROVADO EM 15/09/2026
Proc.: 26.169.448-4
Int.: Escola Municipal Gabriel de Lara – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Corbélia
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.
16. **PARECER CEE/CEIF N° 478/26**
APROVADO EM 15/09/2026
Proc.: 25.857.412-5
Int.: Colégio Estadual Cívico – Militar Serafim França – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Astorga
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



17. **PARECER CEE/CEIF N° 479/26**
APROVADO EM 15/09/2026
Proc.: 22.857.405-8
Int.: Escola Municipal Ayrton Senna da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à observância dos prazos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.
18. **PARECER CEE/CEIF N° 480/26**
APROVADO EM 15/09/2026
Proc.: 23.897.453-4
Int.: Escola Estadual do Campo Palmitolândia – Ensino Fundamental
Mun.: Tupãssi
Ass.: Pedido de cessação definitiva e simultânea das atividades escolares, com a oferta do Ensino Fundamental anos finais.
Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora deverá observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo, indígenas e quilombolas e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01, de 14/09/2018 e a Recomendação n.º 01/2026/NUDIJ, de 20/01/2026.



19. **PARECER CEE/CEIF N° 481/26**
APROVADO EM 16/09/2026
Proc.: 25.752.385-3
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz
Mun.: Pérola
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
20. **PARECER CEE/CEIF N° 482/26**
APROVADO EM 16/09/2026
Proc.: 25.813.034-0
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu
Mun.: Cafeara
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



21. **PARECER CEE/CEIF N° 483/26**
APROVADO EM 16/09/2026
Proc.: 25.905.754-0
Int.: Escola Municipal do Campo de Gramados – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Piên
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Flávio Vendelino Scherer
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e à observância dos prazos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.
22. **PARECER CEE/CEIF N° 484/26**
APROVADO EM 16/09/2026
Proc.: 26.221.368-4
Int.: Escola Municipal do Campo Benjamin Constant – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Capanema
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária, atualizados.



23. **PARECER CEE/CEIF N° 485/26**

APROVADO EM 16/09/2026

Proc.: 22.861.845-4

Int.: Colégio Educação Cristã Acadêmica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, garantindo o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados, bem como à observância dos prazos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



24. **PARECER CEE/CEIF N° 486/26**
APROVADO EM 16/09/2026
Proc.: 14.354.544-0
Int.: Escola Ângelo Zeglin Palu – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Mandirituba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º, para fins de cessação do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03, de 04 de outubro de 2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de modo a não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados. A Secretaria de Estado da Educação – Seed/PR deve proceder a conferência e a verificação da documentação escolar, com base nos Relatórios Finais que demonstrem, nominalmente, quais os estudantes que cumpriram os requisitos legais que lhes competiam. Cabe à Seed/PR, ainda, adotar as providências necessárias à efetivação do ato de cessação da oferta do Ensino Fundamental – Anos Finais, observada a situação escolar dos estudantes e assegurada a regularização de sua vida escolar. Orienta-se a mantenedora e a instituição de ensino quanto à necessidade do cumprimento das Deliberações deste CEE/PR, a fim de preservar a regularidade do funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.
25. **PARECER CEE/CEIF N° 487/26**
APROVADO EM 16/09/2026
Proc.: 26.135.880-8
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Josa Ribeiro
Mun.: Apucarana
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados, bem como à observância dos prazos. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



26. **PARECER CEE/CEIF N° 488/26**
APROVADO EM 16/09/2026
Proc.: 25.945.697-5
Int.: Escola Municipal Felinda Volpon – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Santa Mônica
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
27. **PARECER CEE/CEIF N° 489/26**
APROVADO EM 17/09/2026
Proc.: 25.867.774-9
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe de Rio Bonito
Mun.: Francisco Alves
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



28. **PARECER CEE/CEIF N° 490/26**
APROVADO EM 17/09/2026
Proc.: 26.149.326-8
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente
Mun.: Lunardelli
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e práticas esportivas.
29. **PARECER CEE/CEIF N° 491/26**
APROVADO EM 17/09/2026
Proc.: 26.128.557-6
Int.: Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva – Educação Infantil
Mun.: Tomazina
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



30. **PARECER CEE/CEIF N° 492/26**
APROVADO EM 17/09/2026
Proc.: 26.114.876-5
Int.: Escola Municipal Maria José de Andrade Moura – Ensino Fundamental
Mun.: Lidianópolis
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
31. **PARECER CEE/CEIF N° 493/26**
APROVADO EM 17/09/2026
Proc.: 25.967.818-8
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Wilma Simon Faria
Mun.: Jaguariaíva
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



32. **PARECER CEE/CEIF N° 494/26**
APROVADO EM 17/09/2026
Proc.: 26.127.580-5
Int.: Escola Municipal do Campo Campos Salles – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Capanema
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
33. **PARECER CEE/CEIF N° 495/26**
APROVADO EM 17/09/2026
Proc.: 25.856.529-0
Int.: Escola Municipal do Campo Luiz Rivabén – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Campo Largo
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



34. **PARECER CEE/CEIF N° 496/26**
APROVADO EM 17/09/2026
Proc.: 22.261.896-7
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Batista de França
Mun.: Marquinho
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
35. **PARECER CEE/CEIF N° 497/26**
APROVADO EM 17/09/2026
Proc.: 25.967.350-0
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho – Professora Maria Izilda Morteau Santi
Mun.: Alvorada do Sul
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



36. **PARECER CEE/CEIF N° 498/26**
APROVADO EM 17/09/2026
Proc.: 26.001.641-5
Int.: Escola Municipal Prefeito Antonio Rafael Distéfano – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: São João do Triunfo
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
37. **PARECER CEE/CEIF N° 499/26**
APROVADO EM 17/09/2026
Proc.: 26.203.652-9
Int.: Escola Municipal Tancredo Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Capanema
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



38. **PARECER CEE/CEIF N° 500/26**
APROVADO EM 17/09/2026

Proc.: 25.595.879-8

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Martha Garcia Furtado

Mun.: São João do Caiuá

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

39. **PARECER CEE/CEIF N° 501/26**
APROVADO EM 17/09/2026

Proc.: 26.168.288-5

Int.: Escola Municipal Tiradentes – Ensino Fundamental

Mun.: Mercedes

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



40. **PARECER CEE/CEIF N° 502/26**
APROVADO EM 17/09/2026
Proc.: 22.358.794-1
Int.: Escola Municipal Bom Pastor – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Campo Magro
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.
41. **PARECER CEE/CEIF N° 503/26**
APROVADO EM 17/09/2026
Proc.: 26.188.443-7
Int.: Escola Municipal Professora Marta Pereira da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Apucarana
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

João Carlos Gomes
Presidente CEE/PR